Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-25-Jun-2014-16:08-020215-1/2

MENSAGEM Nº 124/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa abertura de Crédito Especial por Anulação, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social. Solicitamos alteração orçamentária com preconização à legislação vigente quanto às modalidades de repasse fundo a fundo de assistência social, sendo necessária abertura das citadas despesas no Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitamos votação deste projeto em regime de urgência para atendimento a prazos legais e posterior prestação de contas aos órgãos competentes, por se tratar de recursos vinculados de origem estadual. (Rejeitado).

Também salientamos que a referida dotação orçamentária refere-se ao atendimento da população carente do Município de Pato Branco através do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo de suma importância a continuidade dos serviços prestados.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 160/2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**-32.400,00**
0022	**Assistência Social**	**32.400,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	**Manutenção da Casa Abrigo**	**-32.400,00**
2.286	**SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos**	**32.400,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 160/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.40000 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

O Projeto em análise acresce ação e dotações orçamentárias ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social que serão utilizados para manutenção do Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos.

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0022.2.286 - SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- 3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 863

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

		navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43.**A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 7 de julho de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de julho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.2.199000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente/Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
721 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	363.234,74	0,00	150.000,00	0,00	213.234,74	120.470,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		92.764,12	92.764,12	0,00	92.764,12	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
722 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	81.799,47	0,00	35.000,00	0,00	46.799,47	26.607,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,41
		20.191,91	20.191,91	0,00	16.792,50	3.399,41
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
723 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.890,78	0,00	0,00	0,00	6.890,78	6.890,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
724 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.043,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		956,88	956,88	0,00	956,88	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
725 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.252,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		747,14	747,14	0,00	747,14	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.201000 Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	4.000,00	7.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
730 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	3.000,00	600,00	5.000,00	3.111,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	121,74
		1.288,74	388,74	0,00	267,00	1.021,74
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.043000 Manutencao da Casa Abrigo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1376 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	209.834,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		205.165,76	205.165,76	0,00	205.165,76	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1377 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	51.617,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.328,56
		43.832,03	43.832,03	0,00	36.503,47	7.328,56
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
684 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.631,87	0,00	0,00	2.720,00	27.631,87	5.876,54
		0,00	0,00	0,00	48,35	0,00
		19.035,33	12.387,09	0,00	12.387,09	6.648,24
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1373 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - PEAS Conv. 046/2013 E				-3.895,00		
	3.895,00	0,00	0,00	3.895,00	3.895,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
686 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	16.000,00	0,00	9.000,00	8.680,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		320,00	320,00	0,00	320,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-12.305,00		
1374 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	12.305,00	0,00	0,00	12.305,00	12.305,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
688 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	3.599,20	5.000,00	1.400,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				-16.200,00		
1375 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.097.406,86	0,00	204.000,00	46.319,20	893.406,86	462.785,75
		0,00	0,00	0,00	48,35	10.849,71
		384.301,91	376.753,67	0,00	365.903,96	18.397,95
Total do Orgao						
	6.084.730,50	641.586,77	872.895,63	640.303,05	5.853.421,64	2.493.403,02
		47.474,34	32.541,83	0,00	26.413,36	102.870,69
		2.719.715,57	2.365.172,36	0,00	2.262.301,67	457.413,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Através da Mensagem nº 124/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 160/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social que serão utilizados para manutenção do Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria esta acompanhada do Balancete da Despesa, o qual indica o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 15 de julho de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira – PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jul-2014-09:14-020462-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**-32.400,00**
0022	**Assistência Social**	**32.400,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	**Manutenção da Casa Abrigo**	**-32.400,00**
2.286	**SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos**	**32.400,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 26 E 27 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6137 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.368 DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	-32.400,00
0022	Assistência Social	32.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-32.400,00
2.285	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	32.400,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.508 DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.368, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	-32.400,00
0022	Assistência Social	32.400,00

Art. 2º Fica alterada e cria ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-32.400,00
2.285	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	32.400,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.368, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	-32.400,00
0022	Assistência Social	32.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-32.400,00
2.286	SUAS-PSE–PAEFI–Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	32.400,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.286	SUAS-PSE–PAEFI–Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107324

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.509, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.368, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	-32.400,00
0022	Assistência Social	32.400,00

Art. 2º Fica alterada e cria ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-32.400,00
2.286	SUAS-PSE-PAEFI-Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	32.400,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.286	SUAS-PSE-PAEFI-Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____

Edição: _____ PÁG. "B"

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107325

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 160/2014

Regime de urgência – Prejudicado na sessão ordinária do dia 25 de junho de 2014, sem justificativa.

MENSAGEM Nº: 124/2014

RECEBIDA EM: 25 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). (alteração orçamentária com preconização à legislação vigente quanto às modalidades de repasse fundo a fundo de assistência social, sendo necessária abertura das citadas despesas no Fundo Municipal de Assistência Social. Atendimento da população carente do Município de Pato Branco através do Fundo Municipal de Assistência Social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/06/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14/07/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 22/07/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 23/07/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 359, de 23 de julho de 2014.

Lei nº 4368, de 23 de julho de 2014 – Decreto nº 7509, de 23 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6137, de 26 e 27 de julho de 2014, p. B13; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 648, de 28 de julho de 2014.